

# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 279

Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

### ERRATA I – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

#### **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA POLICLÍNICA DR. GASPAR LISBOA, SITUADA NO BAIRRO VARGINHA – SEMSA.**

Fica **ALTERADO** o edital nos seguintes termos:

#### **IV – DO ENVELOPE DE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4. A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

##### **Onde se lê:**

e) Prova de registro e quitação junto ao CREA, em nome da empresa e de seus responsáveis técnicos;

##### **Leia-se:**

e) Prova de registro e quitação junto ao CREA ou CAU, em nome da empresa e de seus responsáveis técnicos;

##### **Onde se lê:**

d) Capacitação Técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedado às exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (**Inciso I, § 1º do Art. 30**); A comprovação de aptidão será feita por **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT**, devidamente registrada nas entidades profissionais competentes, acompanhada do respectivo ATESTADO TÉCNICO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que faz parte integrante do CAT;

##### **Leia-se:**

d) Capacitação Técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado ou registro de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedado às exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (**Inciso I, § 1º do Art. 30**); A comprovação de aptidão será feita por **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT**, devidamente registrada nas entidades profissionais competentes, acompanhada do respectivo ATESTADO TÉCNICO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que faz parte integrante do CAT;

##### **Onde se lê:**

e) Para fins de comprovação através do atestado de responsabilidade técnica de que trata o subitem alínea “d” acima, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, considerar-se-á que no atestado o profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente executou ou esteja executando diretamente obras/serviços de engenharia conforme objeto desta licitação.

##### **Leia-se:**

e) Para fins de comprovação através do atestado ou registro de responsabilidade técnica de que trata o subitem alínea “d” acima, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, considerar-se-á que no atestado o profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente executou ou esteja executando diretamente obras/serviços de engenharia conforme objeto desta licitação.

##### **Onde se lê:**

f.4) No caso do profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa;

##### **Leia-se:**

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br

# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 279

Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

f.4) No caso do profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA ou CAU, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa;

## VIII – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS

### Onde se lê:

7. Para a perfeita consecução do objeto do presente certame, faz-se necessário o acompanhamento de um engenheiro habilitado conforme este Edital, devendo este responsável, estar presente obrigatoriamente durante os acertos, formas, métodos e detalhamentos para a execução dos serviços, bem como apresentar qualquer interferência em tempo hábil, para que o MUNICÍPIO tome as devidas providências na solução destes, ficando responsável ainda pela execução dos serviços ora licitados, com capacidade e poderes bastantes para representar a contratada perante a Fiscalização do MUNICÍPIO e resolver quaisquer questões inerentes aos serviços.

### Leia-se:

7. Para a perfeita consecução do objeto do presente certame, faz-se necessário o acompanhamento de um engenheiro ou arquiteto e urbanista habilitado conforme este Edital, devendo este responsável, estar presente obrigatoriamente durante os acertos, formas, métodos e detalhamentos para a execução dos serviços, bem como apresentar qualquer interferência em tempo hábil, para que o MUNICÍPIO tome as devidas providências na solução destes, ficando responsável ainda pela execução dos serviços ora licitados, com capacidade e poderes bastantes para representar a contratada perante a Fiscalização do MUNICÍPIO e resolver quaisquer questões inerentes aos serviços.

### Onde se lê:

8. A empresa licitante vencedora contratada deverá registrar o contrato dos serviços no CREA, e caso o Engenheiro não seja o responsável direto pela empresa, deve-se fazer uma ART de desempenho de cargo para o profissional que acompanhará os serviços.

### Leia-se:

8. A empresa licitante vencedora contratada deverá registrar o contrato dos serviços no CREA ou CAU, e caso o engenheiro ou arquiteto e urbanista não seja o responsável direto pela empresa, deve-se fazer uma ART/RRT de desempenho de cargo para o profissional que acompanhará os serviços.

## ANEXO IV

### MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA A VISITA TÉCNICA

### Onde se lê:

–, inscrito no CREA-xx

### Leia-se:

–, inscrito no CREA-xx ou CAU

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

### Onde se lê:

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede localizada na ....., nº ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. .... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº ..... emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA** que o profissional – título e nome do profissional –, inscrito no CREA-xx sob o nº ..... e no CPF/MF sob o nº ....., portador do Registro Geral nº ..... emitido pela SSP/..., **detentor do Atestado Técnico** emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de ....., apresentado por esta empresa no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 04/2016, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO VICENTE MÁXIMO SITUADO NO BAIRRO SANTA ROSA – SEMEL**, que será ..... (título profissional) responsável técnico pela execução da obra.

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br

# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 279

Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

## Leia-se:

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. ...., (Nacionalidade), ....., (Estado Civil), ....., (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA** que o profissional – título e nome do profissional –, inscrito no CREA-xx ou CAU sob o nº. .... e no CPF/MF sob o nº. ...., portador do Registro Geral nº. .... emitido pela SSP/\_\_\_, **detentor do Atestado Técnico** emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Agronomia ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de ....., apresentado por esta empresa no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 04/2016, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO VICENTE MÁXIMO SITUADO NO BAIRRO SANTA ROSA – SEMEL**, que será \_\_\_\_\_ (título profissional) responsável técnico pela execução da obra.

## ANEXO X

### MINUTA DO CONTRATO Nº ...../2.016

#### CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### II – CONTRATADA:

#### Onde se lê:

6) ART – Anotação de responsabilidade técnica, CREA-MG

#### Leia-se:

6) ART – Anotação de responsabilidade técnica, CREA-MG ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica – CAU

#### OBS

- O objeto desta licitação é atividade do arquiteto urbanista compartilhada com outras categorias profissionais, conforme a Lei nº 12.378/2010, e a Resolução nº 21/2012 do CAU/BR. Sendo assim, a empresa contratada deve possuir o registro no CREA ou no CAU, conforme a categoria profissional do seu funcionário, apresentado como responsável técnico pelo serviço.

**Fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia 18/08/2016**, às 14 horas no mesmo local descrito no edital.

A presente errata está disponível no site: [www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br). Informações através do email: [licitaitajuba@gmail.com](mailto:licitaitajuba@gmail.com) ou através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3692-1735 e 3692-1734.

Itajubá, 8 de agosto de 2016.

**Giovani Vinícios Raponi**  
Presidente da CPL

VISTO PROJU:

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • [licita@itajuba.mg.gov.br](mailto:licita@itajuba.mg.gov.br)